LEI MUNICIPAL N.2651 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2008

SUPLEMENTAÇÃO – CÂMARA

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.153,00.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, *Prefeito Municipal de São Jerônimo,*

ART. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.153,00 (trinta mil, cento e cinqüenta e três mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL	
1402-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO VINCULADOS	
2090-CONVENIO VERÃO LEGAL	
319011.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	2.500,00
339030.00.00-Material de Consumo	4.500,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	18.153,00

Art.2° - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos do Governo do Estado através da Secretaria da Saúde ,conforme convênio firmado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,14 DE FEVEREIRO DE2008.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL